

Lei Souzenada
n.º 4.469, 24/08/98



FOLHA N.º 001

DATA 12/06/98

RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1998

PROCESSO

N.º 329/98

INTERESSADO: Severador Dair Nascimento

Projeto de Lei n.º: 049/98

ASSUNTO: Dá nome a Rua

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês

de Junho do ano de mil novecentos e noventa e 8 (oito)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo

Proj. n.º 478/98

PROJETO DE LEI N.º 049/98

DÁ NOME A RUA.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica designada Rua Betânia a Rua nº 2 no Bairro Bela Vista, no lugar denominado "Novo Conjunto", ao lado da estátua do Cristo Redentor.

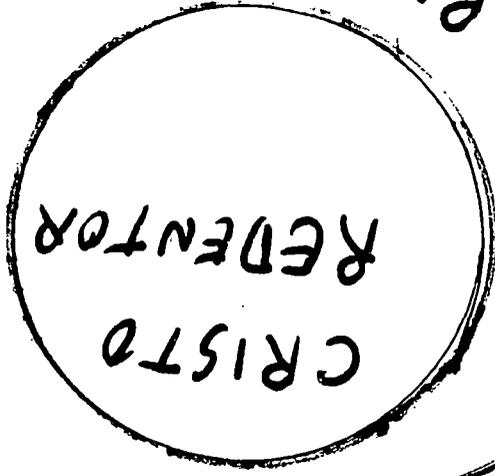
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 10 de Junho de 1998.



DAIR NASCIMENTO
Autor

P	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIAS
R	N.º 329 de 92 - Livro 05
O	Colatina, 12 de Junho de 1998
	 FUN. PÚBLICO

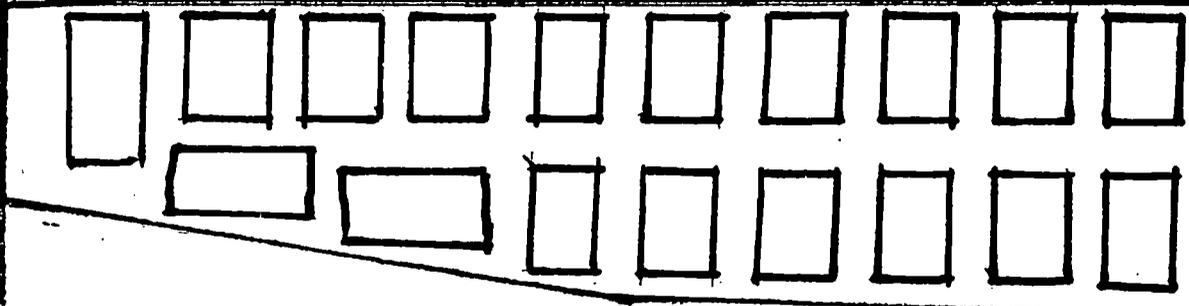


FILODEL FIA

COLO BEEEM
COLO MARCELIAN

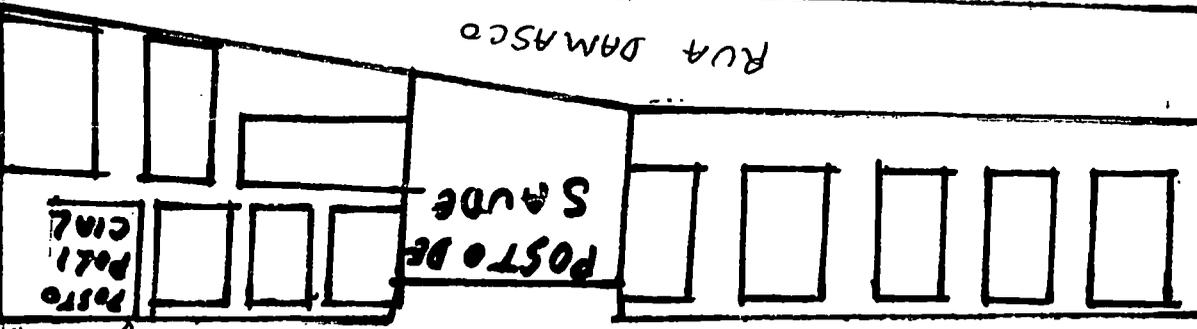
RUA BETANIA

ANTIGA
ACOLHIÇA DOS
IACSES



RUA DAMASCO

COLEGIO
LUIZ DALCA
BERNARDINA



POSTO DE
SAUDE

POSTO
POLI
CINL

POSTO POLICIA

RUBRICA

DATA 12 106 198

FOLHA N.º 003

FOLHA N.º 004
DATA 12 / 06 / 98
RUBRICA 

Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Aos :

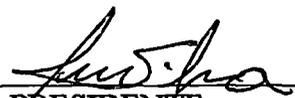
Ilustres vereadores da camara municipal de Colatina - ES

ABAIXO ASSINADO

Nos abaixo assinados moradores do bairro Bela Vista "novo conjunto" vimos por intermédio da presente solicitar aos nobres vereadores que na oportunidade em que for nominada nome da rua do referido bairro.

Pedimos que seja aprovada o nome da rua Nº 2
para rua BETÂNIA

Os nomes de cidades bíblicas que merecem ter seus nomes perpetuados em ruas de nosso bairro .Após aprovação, será assinado pelos moradores da mesma,e logo após enviado para a camara municipal para devida aprovação.


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE

31.796.568/0001-94
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO BELA VISTA
RUA ANTONIO FOLHAGEM, 70
BAIRRO BELA VISTA
CEP 29710-010
COLATINA - ES

Colatina, 24 de MARÇO 1998.

- 1 Cláudia Rosa da Costa
- 2 Danilo Almeida Alves
- 3 Jandira Ferreira de Almeida Alves
- 4 Danilo da Silva Real
- 5 Genivaldo Aparecido Nani
- 6 Mariza Stort Olavo
- 7 Váley Camilo Alves
- 8 Edicles Farias da Silva
- 9 Márcia Lato Martha
- 10 Edson de Oliveira Sampaio
- 11 Andréa G. C. de Oliveira

31.796.568/0001-94
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO BELA VISTA
RUA ANTONIO FOLHAGEM, 70
BAIRRO BELA VISTA
CEP 29710-010
COLATINA - ES

- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 15 / 06 / 1998

W. L. Machado

PRESIDENTE

Colatina, 25 de junho de 1998

DO: Departamento de Cadastro Fiscal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Senhor Presidente

Atendendo solicitação de V. S., através do Ofício
366/98, certificamos que nada impede que seja dado os nomes as
Ruas:

- 1 - Rua Betânia
- 2 - Beco Macedônia
- 3 - Beco Relém
- 4 - Rua Filadélfia

Atenciosamente


Ademir Romano

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 049/98, de autoria do Vereador Dair Nascimento, que dá nome à Rua.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

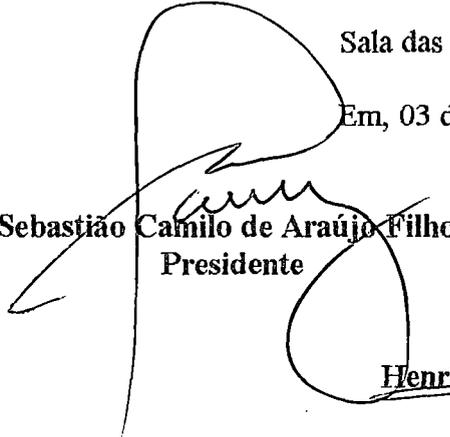
PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade dar nome à Rua nº 02, no Bairro Bela Vista, no lugar denominado 'Novo Conjunto', ao lado da estátua do Cristo Redentor, que passará a chamar-se RUA BETÂNIA.

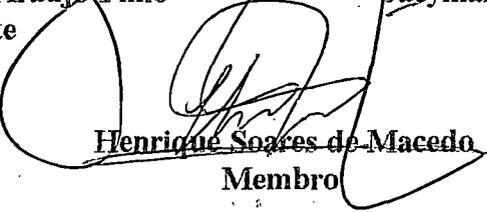
Por essa razão esta Comissão é pela aprovação do presente Projeto de Lei e conclama os pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

Em, 03 de julho de 1.998


Sebastião Camilo de Araújo Filho
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Membro


Henrique Soares de Macedo
Membro

Aprovado em PRIMEIRA discussão,
por: UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 10 / 08 / 1998
Ademir Juvenal Filho
PRESIDENTE

Aprovado em ÚLTIMA discussão,
por: UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17 / 08 / 1998
Ademir Juvenal Filho
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 18 de agosto de 1998.

OF. Nº. 478/98

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

Ref. Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa. cópia dos Autógrafos dos Projetos de Leis Nºs. 049, 050, 051, 052, 054 e 057/98, todos aprovados na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ÁLVARO GUERRA FILHO
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.